



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.478, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.084, de 23 de Novembro de 2018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 24.944,63 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00	616	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.944,63
TOTAL R\$			24.944,63

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 24.944,63 (vinte quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme segue.

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00	032	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.944,63
TOTAL R\$			24.944,63

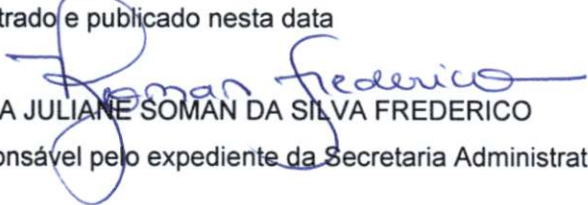
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 25 de fevereiro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa